



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 119, DE 5 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 848/2023, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 102, de 30 de maio de 2023, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa Nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa Nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; a Portaria Ufersa/Prograd nº 98/2023, de 1º de junho de 2023; o Memorando Eletrônico nº 16/2023 – CCEC-PDF, de 27 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o discente: Saulo José de Souza Filgueira, como representante discente do Colegiado do Curso de Engenharia de Computação – Campus Pau dos Ferros.

Art. 2º O Colegiado do Curso de Engenharia de Computação – Campus Pau dos Ferros passa a contar com a seguinte composição:

- I – Coordenador do Curso, que o presidirá: Pedro Thiago Valério de Souza;
- II – Vice-coordenadora do Curso: Sâmara de Cavalcante Paiva;
- III - Náthalee Cavalcanti de Almeida Lima (Representante docente Titular do Núcleo Básico);
- IV - Ádller de Oliveira Guimarães (Representante docente Titular do Núcleo Profissionalizante);
- V - Francisco Carlos Gurgel da Silva Segundo (Representante docente Titular do Núcleo Específico);
- VI - Sharon Dantas Cunha (Representante docente Suplente do Núcleo Básico);
- VII - Claudio Andrés Callejas Olguin (Representante docente Suplente do Núcleo Específico);
- VIII - Cecílio Martins de Souza Neto (Representante docente Suplente do Núcleo Profissionalizante);
- IX - Vitor Gomes Melo Barra (Representante discente titular); e,
- X - Saulo José de Souza Filgueira (Representante discente suplente).

Art. 3º Permanece inalterado o mandato dos representantes docentes, a saber, de 2 (dois) anos, nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 98/2023, de 1º de junho de 2023, podendo haver recondução.

Art. 4º Permanece inalterado o mandato dos representantes discentes, a saber, de 1 (um) ano, nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 98/2023, de 1º de junho de 2023, podendo haver



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

recondução.

Art. 5º O mandato do Coordenador no Colegiado do Curso de Engenharia de Computação – Campus Pau dos Ferros não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam ao serem designados para a função, conforme Portaria Ufersa/Gab nº 781/2022, de 14 de dezembro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CAROLINA MALALA MARTINS SOUZA

